

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
LEI No. 595 / 2005

**ALTERA A LEI No. 589/2005, QUE
INSTITUI O PPA PARA 2006 A 2009
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bela Cruz, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º . – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Bela Cruz, autorizado a alterar a Lei No. 589, de 28/11/2005, (PLANO PLURIANUAL), para os exercícios de 2006 a 2009, conforme abaixo:

06 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL TRAB. EMPREENDEDORISMO

FUNÇÃO: 08

SUB FUNÇÃO: 243

PROGRAMA: 0441 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÃO EDUCATIVA PARA FAMÍLIAS DE CRIANÇAS DE 00 A 06 ANOS.

Região	Quant.2006	Quant.2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Lei 589/2005	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Proposta	89.720,00	84.720,00	84.720,00	84.720,00
Diferença	39.720,00	84.720,00	84.720,00	84.720,00
Totais.....	Quantidade	04	- Diferença.....	R\$ 293.880,00
Fonte de Recurso.....	Tesouro Municipal	5.000,00		
	Outras Fontes	338.880,00		

06 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL TRAB. EMPREENDEDORISMO

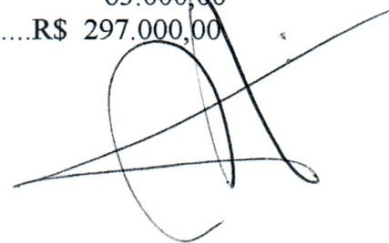
FUNÇÃO: 08

SUB FUNÇÃO: 243

PROGRAMA: 008

AÇÃO : 0444 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE- PETI

Região	Quant.2006	Quant.2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Lei 589/2005	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
Proposta	123.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00
Diferença	93.000,00	73.000,00	68.000,00	63.000,00
Totais.....	Quantidade	04	- Diferença.....	R\$ 297.000,00
Fonte de Recurso.....	Tesouro Municipal	15.000,00		
	Outras Fontes	432.000,00		



06 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL TRAB. EMPREENDEDORISMO
 FUNÇÃO: 08
 SUB FUNÇÃO: 244
 PROGRAMA: 004
 AÇÃO : 0423 DESENVOLV. DAS ATIV. DOCENTRO REF. DA ASSIST. SOCIAL - CRAS

Região	Quant.2006	Quant.2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Lei 589/2005	20.000,00	25.000,00	40.000,00	50.000,00
Proposta	83.600,00	83.600,00	82.600,00	79.600,00
Diferença	63.600,00	58.600,00	42.600,00	29.600,00
Totais.....	Quantidade	04	- Diferença.....	R\$ 194.400,00
Fonte de Recurso.....	Tesouro Municipal	27.000,00		
	Outras Fontes	302.400,00		

Art. 2º - Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual de 2006 a 2009 a seguinte Ação:

06 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL TRAB. EMPREENDEDORISMO
 FUNÇÃO: 08
 SUB FUNÇÃO: 243
 PROGRAMA: 008
 AÇÃO : 0445 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOCENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Região	Quant.2006	Quant.2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Proposta	54.998,00	54.998,00	54.998,00	54.998,00
Totais.....	Quantidade	04	- Diferença.....	R\$ 219.992,00
Fonte de Recurso.....	Tesouro Municipal	5.000,00		
	Outras Fontes	199.992,00		

Art. 3º - Os recursos necessários no valor de R\$ 1.005.272,00 (um milhão, cinco mil, duzentos e setenta e dois reais), necessários a cobertura, serão proveniente de anulações parciais ou totais de dotações vigentes no Plano Plurianual, conforme abaixo:

06 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL TRAB. EMPREENDEDORISMO
 FUNÇÃO: 04
 SUB FUNÇÃO: 122
 PROGRAMA: 0037
 AÇÃO : 0339 DESENVOLVIMENTO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA AÇÃO SOCIAL, TRAB. EMPREENDEDORISMO


Região	Quant.2006	Quant.2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Lei 589/2005	455.000,00	606.000,00	807.000,00	1.108.000,00
Proposta	400.000,00	456.000,00	507.000,00	607.728,00
Totais.....	Quantidade	04	- Diferença.....	R\$ 1.005.272,00
Fonte de Recurso.....	Tesouro Municipal	592.000,00		
	Outras Fontes	1.378.728,00		

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2006.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA , aos 29 (vinte nove) dias do mês de Dezembro de 2005.


ELIÉSIO ROCHA ADRIANO
Prefeito Municipal

O presente Ato Administrativo foi publicado por
afixação em flanelógrafo em 29/12/2005
nos termos como recomenda a decisão de STJ
proferida no Recurso Especial nº 105.232
(98/0056484 - S/CEARA), tendo em vista a
ausência de Diário oficial.
Beluz (CE) 29.12.2005

Chefe do Setor

LUIZ ROCHA ADRIANO
Chefe de Administração e Finanças